=LEI Nº 643, DE 30 DE MAIO DE 1.977.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$200.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para ocorrer com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente ao exercício de 1.976.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado - neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.3-Saneamento Geral
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 0.01 Dragagem e Canalização do córrego do Chapéu.....Cr$200.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor,na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 30 DE MAIO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração